

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2018.

Ilma. Sra. Paula Isabel Scoralick, e demais componentes da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ.

Ref: Pregão Presencial nº 56/2018.

Ilmo. Sr. Pregoeiro Carlos Eduardo Chagas de Souza.

LOK PIRÂMIDE LTDA, pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.057.221.0001-57, estabelecida na Av. Presidente Costa e Silva, nº 560, Bairro das Indústrias, CEP 30.610-000, Belo Horizonte, Minas Gerais, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, apresentar suas **razões de recurso contra a decisão que julgou APROVADA a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela licitante PROSSEGUIR FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EFETIVA – LTDA – EPP**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

DA TEMPESTIVIDADE

Destaque que a recorrente manifestou oportunamente a intenção de recorrer sendo-lhe garantida a apresentação de razões até esta data conforme e-mails anexos, QUE GARANTIRAM O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES ATÉ O DIA 13/11/2018.



DAS RAZÕES

Pretende a recorrente através de o presente recurso ver reconhecida como **INACEITÁVEL** a PLANILHA de Custos e Formatação de Preços da licitante PROSSEGUIR FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EFETIVA – LTDA – EPP, via de consequência **DESCLASSIFICANDO** a mesma por não atender o Edital prosseguindo no certame na ordem de classificação.

A recorrente destaca aqui os **02(dois) erros** cruciais apresentados pela licitante em sua planilha, QUE CONTRARIAM a Convenção Coletiva da Categoria e o Edital:

1 – No calculo do Ticket alimentação - conforme listado na planilha MONTANTE C – linha Vale alimentação conforme previsto na clausula 13º da CCT - Convenção Coletiva de Trabalho/2018, registrada no MTE sob o nº 0853/2018, o valor colocado pela empresa PROSSEGUIR FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA EFETIVA LTDA, foi de R\$ 8,00 sendo que a mesma clausula 13º da convenção coletiva registrada no MTE sob o nº 0853/2018, prevê que o valor deve ser R\$ 19,90, conforme convenção em anexo, assim a planilha não obedeceu o comando da CCT da categoria, sendo consignado na planilha valor inferior.

2 – No ponto referente ao salário, a previsão Editalicia é de que será contabilizado por hora, ou seja, o cálculo do salário deverá ser horista, e não foi apresentado a memoria de cálculo do salário da forma correta, pois o salário apresentado é de R\$ 978,26, e assim sendo da forma como apresentado os cálculos na planilha, estariam errados, não sendo capaz



de fazer frente ao pagamento dos vencimentos por todo período do contrato.

Para esclarecer este ponto, apresentamos uma simulação e o valor apresentado na planilha não será suficiente para chegar ao salário da categoria, senão vejamos:

- COM 24 DIAS - mês

salário Sindicato ÷ horas trabalhadas, ou seja:

1.076,08 ÷ 220 = 4,89 (salário-hora mínimo)

Neste exemplo teria trabalhado:

Dias úteis: 24 dias

Domingos e feriados: 6 dias

8 horas x 24 dias úteis = 192,00 horas trabalhadas no mês

**192 x R\$ 4,89 = R\$ 938,88 salário horas a receber
R\$ 938,88 / 24 dias úteis = R\$ 39,12 (valor unitário do
DSR/RSR)**

**R\$ 39,12 x 6 domingos/feriados = R\$ 234,72 Repouso Semanal
Remunerado a receber**

SALARIO TOTAL: 1.173,60

- COM 22 DIAS – mês

salário Sindicato ÷ horas trabalhadas, ou seja:

1.076,08 ÷ 220 = 4,89 (salário-hora mínimo)

Fábrica: Av. Presidente Costa e Silva, 560 - Bairro das Indústrias CEP: 30610-000 - Belo Horizonte – MG –
CNPJ: 04.057.221/0001-57 Escritório: Av. Catulo da Paixão Cearense, Nº 325 loja A Bairro das Indústrias
– CEP 30610-010 – Belo Horizonte – MG Telefax: (31)3321-0748 – E-mail:

comercialindustrial@lokipiramide.com.br



Neste exemplo teria trabalhado:

Dias úteis: 22 dias

Domingos e feriados: 5 dias

8 horas x 22 dias úteis = 176,00 horas trabalhadas no mês

176,00 x R\$ 4,89 = R860,64 salário horas a receber

R\$ 860,64 / 25 dias úteis = R\$ (valor unitário do DSR/RSR)

R\$ 34,43 x 5 domingos/feriados = R\$ 172,13 Repouso Semanal Remunerado a receber

SALARIO TOTAL: 1.032,77

- COM 20 DIAS - mês

salário Sindicato ÷ horas trabalhadas, ou seja:

1.076,08 ÷ 220 = 4,89 (salário-hora mínimo)

Neste exemplo teria trabalhado:

Dias úteis: 20 dias

Domingos e feriados: 6 dias

8 horas x 20 dias úteis = 160,00 horas trabalhadas no mês

160,00 x R\$ 4,89 = R\$ 782,40 salário horas a receber

R\$ 782,40 / 24 dias úteis = R\$ 32,60 (valor unitário do DSR/RSR)

R\$ 32,60 x 6 domingos/feriados = R\$ 195,60 Repouso Semanal Remunerado a receber

Fábrica: Av. Presidente Costa e Silva, 560 - Bairro das Indústrias CEP: 30610-000 - Belo Horizonte - MG -
CNPJ: 04.057.221/0001-57 Escritório: Av. Catulo da Paixão Cearense, Nº 325 loja A Bairro das Indústrias
- CEP 30610-010 - Belo Horizonte - MG Telefax: (31)3321-0748 - E-mail:

comercialindustrial@lokipiramide.com.br



SALARIO TOTAL: 978,00

Conclusão, considerando o calendário de 2019 que a princípio será o ano da prestação do serviço, e seguindo a planilha da recorrida, os valores ali apresentados somente fariam frente a 04(quatro) dos 12(doze) meses do contrato, pelo fato de ter usado em seus cálculos a medida de 20(vinte) dias uteis por mês, como segue a relação de meses do ano e a quantidade de dias úteis:

01/2019: 22 dias; 02/2019: 20 dias; 03/2019: 20 dias; 04/2019: 21 dias;
05/2019: 22 dias; 06/2019: 19 dias; 07/2019: 23 dias; 08/2019: 22 dias;
09/2019: 21 dias; 10/2019: 23 dias; 11/2019: 20 dias; 12/2019: 21 dias.

A princípio, a empresa teria que trabalhar com uma média de 22 dias úteis, para atender ao Edital e previsão legal de salários.

Ao exposto, visando aos princípios da legalidade, da igualdade, da moralidade, da vinculação ao Edital, que deve nortear o julgamento das propostas, o RECORRENTE/IMPUGNANTE pede que seja conhecido e acatado os argumentos contidos nas presentes razões, e assim julgado procedente o recurso da licitante LOK PIRÂMIDE LTDA, para julgar inaceitável a planilha de custas e formação de preços apresentada pela PROSSEGUIR FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA EFETIVA LTDA, JULGANDO-A DESCLASSIFICADA, prosseguindo no certame na ordem de classificação.

Nesses termos,
pede deferimento.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2018.



LOK PIRÂMIDE LTDA
Olavo Keesen - sócio

Fábrica: Av. Presidente Costa e Silva, 560 - Bairro das Indústrias CEP: 30610-000 - Belo Horizonte - MG -
CNPJ: 04.057.221/0001-57 Escritório: Av. Catulo da Paixão Cearense, Nº 325 loja A Bairro das Indústrias
- CEP 30610-010 - Belo Horizonte - MG Telefax: (31)3321-0748 - E-mail:

comercialindustrial@lokipiramide.com.br